

TA – 170/2023

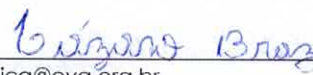
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **BRAVUS EIRELI**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **BRAVUS EIRELI**, cujo nome fantasia é **BRAVUS ATACADO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Nasser, S/N, Qd. 28, Lt. 12, Sala 01, Jardim Alexandrina, CEP: 75.060-190, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.716.626/0001-49, neste ato representada por **Lázaro Braz Moreira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG/CI nº 7xxx6 – MTE/GO e do CPF nº xxx.813.901-xx, residente e domiciliado em Anápolis-GO, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 084/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003215, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 084/2023, para o fim de acrescentar 03 (três) "Monitor 27 polegadas ou superior", no valor unitário de R\$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais), totalizando o importe de **R\$ 5.385,00 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)**; correspondendo


Ludmilla Ferreira Gomes
Gestora da Assessoria Jurídica da OVG
ASJUR-OVG


Lázaro Braz Moreira

aproximadamente 21,4286% o valor do contrato, em atendimento ao Despacho nº 1429/2023/OVG/DIAF-17233 da Diretoria Administrativa Financeira (54716724).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Em razão do objeto supracitado, fica alterada a tabela constante na "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO", bem como a inclusão do item 4.1 na "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO", passando a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

ITEM	Descrição do Produto	Produto ofertado pela CONTRATADA e aprovado pela GTI	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Monitor 27 polegadas ou superior	Monitor Lenovo 27 Fhd Ips T27i-30 - Hdmi 1.4 63a4mar1br Cor Preto	Unid.	14 + 3 = 17	R\$ 1.795,00	R\$ 30.515,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.515,00	

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

"4.1. Será acrescido no valor do Contrato Principal, o importe de **R\$ 5.385,00 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, referente ao acréscimo de 03 (três) "Monitor 27 polegadas ou superior", no valor unitário de R\$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais). Dessa forma, o valor total do contrato passará de R\$ 25.130,00 (vinte e cinco mil cento e trinta reais) para **R\$ 30.515,00 (trinta mil quinhentos e quinze reais).**"

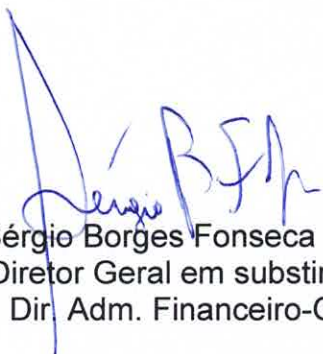
W. L. Viana 13/03

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral em substituição
Dir. Adm. Financeiro-OVG

42.716.626/0001-49
Brazo Braz Moreira
R. Alfredo Nasser nº 19, QD. ADA 12, SL. 01
Jardim Alexandrina - CEP 75.060-190
Tel.: 62 3311-4652 / 99158-2319
ANÁPOLIS - GO

Brazo Braz Moreira

